



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 477, de 21 de novembro de 1986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Esta-
do de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformi-
dade com o Artigo 177, ítem I, da Lei Municipal nº 523, de 30 de
outubro de 1978 (Código de Posturas Municipais),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido, a par-
tir desta data, o exercício do comércio ambulante, nas Avenidas/
de contorno da Represa do Ribeirão do Roque, onde existem praias
artificiais ou áreas de lazer.

Artigo 2º - Aos infratores serão aplicadas as pe-
nalidades previstas no artigo 178 da noticiada Lei Municipal nº
523.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de novembro de 1986.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nes-
ta Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura